



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 030 /2026

**INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO
CROSSFITEIRO NO CALENDÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO
LAFAIETE.**

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial de Datas Comemorativas do Município de Conselheiro Lafaiete, o Dia Municipal do Crossfiteiro, a ser comemorado, anualmente, no dia 22 de julho.

Art. 2º O Dia Municipal do Crossfiteiro tem por finalidade:

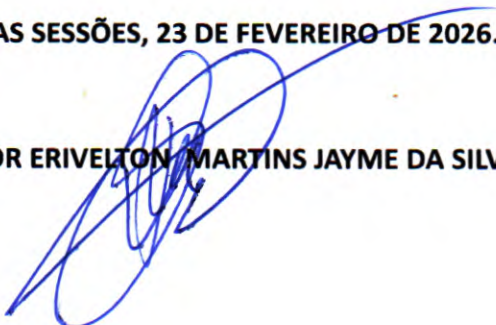
- I – valorizar os praticantes da modalidade Crossfit no Município;
- II – incentivar a prática regular de atividades físicas como instrumento de promoção da saúde e prevenção de doenças;
- III – estimular a realização de eventos esportivos, educativos e sociais voltados à modalidade;
- IV – fortalecer a integração comunitária por meio do esporte.

Art. 3º O Poder Executivo poderá, por meio dos órgãos competentes, apoiar e promover atividades alusivas à data, inclusive em parceria com academias, associações, entidades esportivas e demais organizações da sociedade civil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

VEREADOR ERIVELTON MARTINS JAYME DA SILVA



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG
-24-Fev-2026-12:30-068882-1/2



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo instituir, no Calendário Oficial do Município de Conselheiro Lafaiete, o Dia Municipal do Crossfiteiro, a ser celebrado anualmente no dia 22 de julho.

O Crossfit é uma modalidade de treinamento físico criada no início dos anos 2000 por Greg Glassman e Lauren Jenai, baseada na execução de movimentos funcionais constantemente variados e realizados em alta intensidade, visando ao desenvolvimento da capacidade cardiorrespiratória, força, resistência muscular, coordenação e flexibilidade.

No Brasil, a modalidade apresentou crescimento expressivo na última década, com aumento significativo do número de centros de treinamento, conhecidos como “boxes”. Dados publicados na Revista Brasileira de Prescrição e Fisiologia do Exercício apontam que o país ocupa posição de destaque mundial na prática da modalidade, ficando atrás apenas dos Estados Unidos em número de estabelecimentos especializados.

Importante destacar que a presente proposição não cria obrigações ao Poder Executivo nem gera despesas obrigatórias, limitando-se à inclusão de data comemorativa no calendário oficial do Município, em consonância com o entendimento consolidado acerca da competência legislativa municipal para tratar de matérias de interesse local.

Assim, a instituição do Dia Municipal do Crossfiteiro constitui reconhecimento simbólico e incentivo à prática esportiva como instrumento de integração social, prevenção de doenças e fortalecimento da cidadania.

Diante do exposto, solicita-se o apoio dos Nobres Pares para aprovação deste Projeto de Lei.

SALA DAS SESSÕES, 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

VEREADOR ERIVELTON MARTINS JAYME DA SILVA

